



TERMO ADITIVO Nº 12/2025
DE PRORROGAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 08/2023

CELEBRANTE: MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONCELEBRANTE: ASSOCIAÇÃO DOS PATRULHEIROS E GUARDA MIRIM DE HORTOLÂNDIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 65982/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO: nº 01/2023

OBJETO DO TERMO COLABORAÇÃO: “Execução, durante a vigência da parceria, das ações previstas no Plano de Trabalho, aprovado e classificado pela Comissão de Seleção nos termos do Edital de Chamamento nº 01/2023, visando executar Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) nos territórios, conforme o Anexo I – Memorial Descritivo.”

O MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua Projetada 12, nº 100, Jd. Metropolitan, no Município de Hortolândia-SP, CEP 13185-185, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 67.995.027/0001-32, e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua Projetada 12, nº 100, Jd. Metropolitan, no Município de Hortolândia-SP, CEP 13185-185, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 17.425.914/0001-05, ambos representados pelo Secretária Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social, Sra. **Maria dos Anjos Assis Barros**, brasileira, em união estável, portadora da Cédula de Identidade (R.G.) nº 18.510.239-6, devidamente inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (C.P.F./M.F.) sob nº 137.891.908-45, doravante denominado **CELEBRANTES**, e, de outro lado, **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, ASSOCIAÇÃO DOS PATRULHEIROS E GUARDA MIRIM DE HORTOLÂNDIA**, associação de fins não econômicos e lucrativos, sediada na Rua Jesus Tomaz de Aquino, nº 69, Jardim Campos Verdes, no Município de Hortolândia, Estado de São Paulo, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – (C.N.P.J./M.F.) sob o nº. 04.463.430/0001-09, com Inscrição Estadual ISENTA, neste ato representado pela sua Presidente, **Silvia Regina Correa Pereira da Silva**, brasileira, viúva, aposentada, portadora da Cédula de Identidade (R.G.) nº. 21.820.958-7- SSP/SP, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – (C.P.F./M.F.) sob nº 168.026.198-30, doravante denominada **CONCELEBRANTE**, firmam o presente termo, na melhor forma de direito, pelas cláusulas e condições abaixo relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do** termo de colaboração, por mais **12 (doze) meses**, contados a partir de **18 de maio de 2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 O valor da prorrogação do termo de colaboração é de R\$ 48.000,00 (quarenta e

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal – Departamento de Gestão de Contratos

Rua Projetada 12, nº 100 | Jd. Metropolitan | Hortolândia-SP | CEP: 13.185-185

Tel.: 19 3965-1400 | e-mail: contratos.sma@hortolandia.sp.gov.br | www.hortolandia.sp.gov.br



oito mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas correspondentes à execução do presente Instrumento, correrão, no exercício 2025, por conta da dotação orçamentária consignada conforme segue:

12.03.08.244.0205.2.062.335039.01.5100000

3.2 No exercício seguinte, as despesas correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no respectivo orçamento-programa.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1 O presente **TERMO**, é firmado com base nas disposições legais contidas no artigo 42, inciso I, alínea “c”, do Anexo Único do Decreto Municipal nº 3.708/2016, bem como, nas disposições contidas no processo administrativo nº 65982/2024, Chamamento Público nº 01/2023, Termo de Colaboração nº 08/2023, e seus posteriores aditivos, tudo fazendo parte integrante do presente instrumento de prorrogação contratual, como se aqui transcritos fossem.

4.2. Ficam integralmente **RATIFICADAS** as demais cláusulas.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO** em 02 (duas) vias de igual teor, para que o mesmo produza todos os devidos e legais efeitos.

Hortolândia, 31 de março de 2025.

MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Maria dos Anjos Assis Barros

ASSOCIAÇÃO DOS PATRULHEIROS E GUARDA MIRIM DE HORTOLÂNDIA
Sílvia Regina Correa Pereira da Silva